

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022.

107

FORNECEDORA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Manutenção Predial.**VALOR TOTAL:** R\$ 132.209,24**SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**

Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle

**Protocolo 994838****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Órgão/Entidade:** A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**Processo licitatório Nº:** 2021-7J81L**Edital:** Modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022**Objeto:** Registro de preços para aquisição de maquinários de costura e serigrafia, a fim de atender às demandas das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.**ARP Nº 073 /2022****Empresa:** FRANCA MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ: 37.401.359/0001-80**Lote 01** Valor global: R\$ 273.999,90**ARP Nº 074/2022****Empresa:** FRANCA MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ: 37.401.359/0001-80**Lote 02** Valor global: R\$ 324.750,60**ARP Nº 077/2022****Empresa:** FRANCA MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ: 37.401.359/0001-80**Lote 07** Valor global: R\$ 33.600,00**ARP Nº 079/2022****Empresa:** FRANCA MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ: 37.401.359/0001-80**Lote 09** Valor global: R\$ 93.998,80**ARP Nº 075/2022****Empresa:** MEIRA COM E SERV EIRELI  
CNPJ: 28.429.282/0001-66**Lote 04** Valor global: R\$ 16.121,16**ARP Nº 076/2022****Empresa:** L2 COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 24.971.121/0001-49**Lote 05** Valor global: R\$ 2.599,92**ARP Nº 080/2022****Empresa:** L2 COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 24.971.121/0001-49**Lote 10** Valor global: R\$ 42.007,56**ARP Nº 078/2022****Empresa:** C NUNES FARIA  
CNPJ: 35.308.380/0001-00**Lote 08** Valor global: R\$ 33.795,90**Vigência:** O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.A íntegra das Atas de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, estão disponíveis para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

\*Republicada por conter inconsistências.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos**  
**Protocolo 994665****RETIFICAÇÃO**Na redação da Portaria nº. 19-S de 06/01/2022, publicada no D.O.E de 07/01/2022, que Suspendeu as Férias de **FÁBIO JUNIOR BORLOTE - NF. 3105750.****Onde se lê:**

..., as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2018/2019, do servidor abaixo.

**Leia-se:**

..., as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2019/2020, do servidor abaixo.

Vitória/ES, 28 de Dezembro de 2022

**Protocolo 995165****Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****(\*) INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2022 DE 20/12/2022.****O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/ES,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de julho de 2006,**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar a Instrução de Serviço nº 009/2022 de 30/05/2022, publicada no DIO/ES em 31/05/2022, que designou servidores para implementarem a Política de Dados Abertos, conforme o Decreto nº 5139-R/2022, substituindo servidora designada, conforme abaixo:**EXCLUIR:**

Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Manuella Bahia de Araújo Freitas Nº funcional: 4028392

**INCLUIR:**

Maida Passamai Baldotto

Nº funcional: 4083172 - e-mail: [maida.passamai@procon.es.gov.br](mailto:maida.passamai@procon.es.gov.br)**Art. 2º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Diretor Presidente

(\*) Republicada por ter sido redigida com incorreção.

**Protocolo 994634****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/ 2022 DE 26/12/2022**

Alterar a composição da Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito do Procon/ES e do FEDC/ES.

**O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, com fulcro na Lei Complementar nº 856/2017 e no Decreto nº 4131-R/2017, de 18/07/2017 e suas alterações, assinou nesta data a seguinte instrução:**RESOLVE:****Art. 1º ALTERAR,** em sua composição, a Instrução de serviço nº 018/2022, de 27/07/2022, publicada no DIO/ES no dia 18/08/2022, referente a instituição da **UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO**- **UECI** no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor -Procon-ES e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC, estruturada em formato Comissão Permanente, vinculada diretamente ao Diretor Presidente, para **excluir** a servidora

**Rayane Contarelli Samora, NF 4142071.**

**Art. 2º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito do PROCOR/ES e FEDC fica composta pelos seguintes servidores:

I- Barbara Langa do Nascimento Segal, NF 4036816 - Coordenadora;

II- Maida Passamai Baldotto, NF 4083172 - Membro.  
Parágrafo único: Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituta, a servidora **Neibia Santa Izabel, NF 4385209.**

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Diretor Presidente - PROCON/ES

**Protocolo 994643**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 574, de 27 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação "ad referendum" a aprovação da destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2022;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES**, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES; e conforme deliberação da mesa diretora realizada em 27 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso XXIII, que dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a aplicação dos recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício de 2022, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica para a Associação ALEF BET/ES, no Valor de R\$ 24.948,24 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), Processo Nº 2022-LVBHH.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2022.

**Carlos Ajur Cardoso Costa**

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 994959**

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 575, de 28 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação "ad referendum" a aprovação da destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2022;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES**, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a

Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES; e conforme deliberação da mesa diretora realizada em 28 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso XXIII, que dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a aplicação dos recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício de 2022, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial para a Associação Luiza de Marillac, no Valor de R\$ R\$30.043,00 (trinta mil e quarenta e três reais), Processo Nº 2022-1Q603.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2022.

**Carlos Ajur Cardoso Costa**

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 994963**

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 576, de 28 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação "ad referendum" a aprovação da destinação de Emenda Parlamentar para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2022;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES**, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES; e conforme deliberação da mesa diretora realizada em 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso XXIII, que dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a aplicação dos recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício de 2022, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, proponente: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para atender Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no Valor de R\$ 89.360,00 (oitenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2022.

**Carlos Ajur Cardoso Costa**

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 994966**